



Folha de Londrina - 24/6/69
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA:- Cria o Departamento Esportivo e dá /-
outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Departamento Esportivo nesta Municipalidade.

§ 1º - O Órgão Executivo dêste Departamento será uma Comissão - de Esportes, com membros nomeados por indicação e homologação do Prefeito e Câmara Municipal, respectivamente, e, com mandatos por dois anos.

§ 2º - A Comissão de Esportes terá um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Técnico, sendo outros cargos/ regulamentados por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE JATAIZINHO, Aos Onze dias do Mês de -
Junho de Hum Mil Novecentos e Sessenta e Nove.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal.